



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 - Edição: 523 - Legislatura: 20ª

PORTARIA Nº 1977, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.124 de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Crédito Adicional

Tipo Crédito: Suplementar

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal da Serra

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimento e salários

Valor: R\$ 310.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.02 –

Contribuições previdenciárias – INSS

Valor: R\$ 110.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.02 –

Contribuições previdenciárias – INSS

Valor: R\$ 50.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.02 –

Contribuições previdenciárias – INSS

Valor: R\$ 110.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.02 –

Contribuições previdenciárias – INSS

Valor: R\$ 70.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.02 –

Contribuições previdenciárias – INSS

Valor: R\$ 60.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.91.13.10 –

Contribuições previdenciárias – RPPS – Pessoal inativo

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte: Anulação Dotação

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal da Serra

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.91.13.12 –

Contribuições previdenciárias – RPPS – Pessoal inativo

Valor: R\$ 310.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.91.13.12 –

Contribuições previdenciárias – RPPS – Pessoal inativo

Valor: R\$ 110.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.91.11.43 – 13º Salário

Valor: R\$ 50.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.86 – Manut. cons. equip. de processamento de dados

Valor: R\$ 110.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: R\$ 70.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.93.01 –

Indenizações

Valor: R\$ 60.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.93.01 –

Indenizações

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício